



FEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 058/2021
De 03 de março de 2021

NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL – EQUIPE TÉCNICA – PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – CICLO 4 – NO SISTEMA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SIMEC DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMBOS, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Especial – EQUIPE TÉCNICA – PARA ELABORAR PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – CICLO 4 – NO SISTEMA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SIMEC.

Art. 2º. Fica constituída a Comissão encarregada de elaborar e monitorar o Plano de Ações Articuladas – PAR, tendo para isso autorização para utilizar os serviços técnicos de profissionais especializados a serviço do município, sejam servidores municipais e; ou prestadores de serviços, nas áreas de orçamento, engenharia e pedagógica:

COMISSÃO	NOME	FUNÇÃO
Presidente	Maria Helena Ferreira da Silva	Assessora Técnica
Secretário	Ana Paula Rodrigues Campos Barros	Coordenadora Pedagógica
Auxiliar	Wanucci Gusmão Perucio	Engenheiro

Art. 3º. Caberá à equipe Técnica:

§ 1.

º- Agendar um cronograma de reuniões com a equipe local, a fim de explicitar a lógica do PAR, coletar dados, apresentar e discutir e submeter propostas à aprovação;

§ 2º - Apresentar, ao Gestor Municipal da Educação, relatórios periódicos evidenciando o trabalho de elaboração do PAR;

§ 3º - Verificar o andamento da análise e eventual aprovação de iniciativas cadastradas pelo município, informando aos departamentos competentes a geração de termos de compromisso, monitorando o processo de execução e prestação de contas dos eventuais termos de compromisso gerados;

§ 4º - Acompanhamento do módulo de execução de obras, comunicando ao Gestor Municipal da Educação a tempestividade do monitoramento efetivado pelo Fiscal Responsável;

§ 5º Verificação da regularidade de preenchimento e monitoramento de todos os módulos do PAR;

§ 6º - Registrar em ata todas as reuniões realizadas com a EQUIPE LOCAL e todos



FEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Gabinete do Prefeito

outros interessados no processo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tombos, 03 de março de 2021.

Tiago Pedrosa
Lazzaroni Dalério
Prefeito Municipal